Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 5/2019

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 5/2019

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 077, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
Aprova o Regulamento do Centro Integrado de Telemática do Exército (EB10-R-07.013), 1ª Edição, 2019.....7

PORTARIA Nº 090 DE 29 DE JANEIRO DE 2019
Aprova o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2019.....15

PORTARIA Nº 099, DE 30 DE JANEIRO DE 2019
Ativa a Escola Nacional de Defesa Cibernética e dá outras providências.....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 305-EME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - Republicação
Aprova as Diretrizes de Iniciação dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão das Fases 2, 3 e 3A do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).....16

PORTARIA Nº 012-EME, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Altera as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Inteligência para o ano de 2018, aprovadas pela Portaria nº 268-EME, de 13 de novembro de 2018.....17

PORTARIA Nº 016-EME, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Atribui Número de Código para a Autoridade Certificadora de Defesa.....18

PORTARIA Nº 017-EME, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Atribui Número de Código para o Módulo da Autoridade Certificadora Reserva do Escritório do Rio de Janeiro-RJ.....18

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 007-DGP/DSM, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2020 (ICC 2020).....19

PORTARIA Nº 010-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Cria a Junta de Serviço Militar de Rorainópolis-RR, na área sob jurisdição da 12ª Região Militar.....23

PORTARIA Nº 011-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Cria a Junta de Serviço Militar de Pedra Bonita-MG, na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.....23

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 021-DECEx, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Educação para o ano de 2018, criada pela Portaria nº 212-EME, de 18 de setembro de 2018.....23

PORTARIA Nº 022-DECEx, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro Sargento Músico e a Segundo Sargento Músico (IR/EHAM - EB60-IR-22.003).....25

PORTARIA Nº 023-DECEx, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Aprova o Calendário Anual dos Exames de Habilitação Artístico-Musical a 1º Sargento Músico (EHAM1) e a 2º Sargento Músico (EHAM2) no ano de 2019.....26

PORTARIA Nº 268-DECEx, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Aprova as Instruções Reguladoras para a Execução e a Equivalência de Nível de Educação dos Cursos destinados aos Sargentos e Subtenentes (EB60-IR-57.010), 3ª Edição.....28

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 009-DCT, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 2020.....29

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 250/SEORI/SG-MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....30

PORTARIA Nº 386/SEORI/SG-MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....30

PORTARIA Nº 390/SEORI/SG-MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....31

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....31

PORTARIA Nº 037, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....32

PORTARIA Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....32

PORTARIA Nº 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Agregação de Oficial-General.....32
PORTARIA Nº 045, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....33
PORTARIA Nº 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....33
PORTARIA Nº 047, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....34
PORTARIA Nº 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Designação para o Curso de Extensão de Logística e Mobilização.....34
PORTARIA Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Autorização para ausentar-se do País.....35
PORTARIA Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Agregação de Oficial-General.....35
PORTARIA Nº 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Agregação de Oficial-General.....35
PORTARIA Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2019
Reversão de Oficial-General.....36

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 001-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....36
PORTARIA Nº 002-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....36
PORTARIA Nº 003-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....37
PORTARIA Nº 004-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....37
PORTARIA Nº 005-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....37
PORTARIA Nº 006-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....38
PORTARIA Nº 008-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....38
PORTARIA Nº 009-DGP/DSM, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Demissão *ex officio* decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar.....38
PORTARIA Nº 342-DGP/DCEM, DE 12 DE DEZEMBRO
Dispensa sem efeito de Adjunto de Comando.....39

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 032-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....39

PORTARIA Nº 033-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....40
PORTARIA Nº 034-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....41
PORTARIA Nº 035-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....42
PORTARIA Nº 036-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....43
PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....44
PORTARIA Nº 038-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....44
PORTARIA Nº 039-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....45
PORTARIA Nº 040-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....46

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 077, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Regulamento do Centro Integrado de Telemática do Exército (EB10-R-07.013), 1ª Edição, 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Centro Integrado de Telemática do Exército (EB10-R-07.013), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO (EB10-R-07.013)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA MISSÃO….....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO….....	2º
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS….....	3º/4º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES….....	5º/9º
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS….....	10/11

ANEXO - ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO

CAPÍTULO I
DA MISSÃO

Art. 1º O Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), criado pelo Decreto nº 2.425, de 17 de dezembro de 1997, é o Órgão de Apoio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) que tem por missão:

I - prover, gerenciar e manter a infraestrutura física e lógica de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx) no que diz respeito ao funcionamento oportuno e seguro do Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (SEC²Ex), da hospedagem dos sistemas corporativos e de outros sistemas computacionais sob sua responsabilidade;

II - contribuir tecnicamente para a interoperabilidade, de forma segura, do SEC²Ex com o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC²FTer);

III - permitir a interoperabilidade, de forma segura, entre o SEC²Ex e o Sistema Militar de Comando e Controle (SisMC²);

IV - prover os meios necessários e adequados de infraestrutura de TIC para a conexão das organizações militares (OM) à rede corporativa do Exército, visando, principalmente, ao acesso seguro ao SINFOEx; e

V - executar os processos e prover os meios para a Logística de TIC do Exército, conforme a Direção Setorial do DCT e de acordo com a Norma correspondente.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O CITEx tem a seguinte estrutura:

I - Chefia;

II - Subchefia (S Ch);

III - Estado-Maior Pessoal (EMP);

IV - Seção de Comunicação Social (S Com Soc);

V - Seção de Conformidade dos Registros de Gestão (SCRG);

VI - Escritório de Projetos (EP);

VII - Gabinete (Gab);

VIII - Divisão de Planejamento e Controle (DPC);

IX - Divisão de Coordenação e Integração (DCI);

X - Divisão de Gestão da Segurança da Informação (DGSI);

XI - Divisão de Projetos e Inovação (DPI);

XII - Divisão Administrativa (DA);

XIII - Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), que são os Centros de Telemática de Área (CTA) e os Centros de Telemática (CT); e

XIV - Destacamento Técnico de Tecnologia da Informação (DTTI).

§ 1º Os CTA/CT estão assim distribuídos no território nacional:

I - 1º CTA: sede em Porto Alegre-RS;

II - 2º CTA: sede no Rio de Janeiro-RJ;

III - 3º CTA: sede em São Paulo-SP;

IV - 4º CTA: sede em Manaus-AM;

V - 5º CTA: sede em Recife-PE;

VI - 6º CTA: sede em Campo Grande-MS;

VII - 7º CTA: sede em Brasília-DF;

VIII - 11º CT: sede em Curitiba-PR;

IX - 21º CT: sede em Belo Horizonte-MG;

X - 41º CT: sede em Belém-PA;

XI - 51º CT: sede em Salvador-BA; e

XII - 52º CT: sede em Fortaleza-CE.

§ 2º A área geográfica de apoio de cada CTA/CT será definida em portaria específica do chefe do DCT.

§ 3º O DTTI, localizado em Santa Maria-RS, é estrutura destinada ao apoio das OM da 3ª Região Militar localizadas no Centro-Oeste do Rio Grande do Sul, sendo subordinado ao 1º CTA.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Ao CITEx, compete:

I - assessorar a Chefia do DCT no que diz respeito aos serviços providos pelo CITEx e pelos CTA/CT;

II - cumprir as diretrizes de governança de Tecnologia da Informação (TI) do Exército, naquilo que se aplicar nas estruturas, princípios, processos e práticas do CITEx e dos CTA/CT;

III - alinhar a estratégia de TI do CITEx/CTA/CT ao Plano Estratégico do Exército (PEEx), ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e ao Plano Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI);

IV - orientar, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das OMDS;

V - definir os serviços de TI a serem prestados pelo CITEx e pelos CTA/CT às OM do Exército Brasileiro, consolidados no Catálogo de Serviços do CITEx/CTA/CT;

VI - supervisionar a execução os serviços de TI de acordo com o Catálogo de Serviços do CITEx/CTA/CT;

VII - propor o aperfeiçoamento de técnicas, de metodologias, de funcionalidades, da legislação, da administração e das normas de TI em vigor;

VIII - planejar, implementar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas aos programas e aos projetos do CITEx/CTA/CT;

IX - identificar oportunidades de inovação na área de TI e planejar sua aplicação em benefício da infraestrutura de TI do Exército Brasileiro;

X - difundir a cultura tecnológica inerente às suas áreas de competência;

XI - avaliar, priorizar e balancear programas e projetos tendo como base o alinhamento estratégico com os Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação (OETI);

XII - definir e propor normas e procedimentos de Segurança da Informação, de forma a garantir a continuidade dos serviços providos pelo CITEx/CTA/CT;

XIII - gerenciar a execução dos contratos celebrados para suportar os programas, projetos e serviços do CITEx/CTA/CT;

XIV - contribuir, com os meios necessários e disponíveis, para a execução dos programas, projetos e atividades da competência do DCT;

XV - celebrar parcerias com instituições públicas e privadas em benefício da infraestrutura de TI do Exército, ouvido o DCT;

XVI - gerenciar as atividades e o cumprimento das melhores práticas de gestão de TI no CITEx/CTA/CT;

XVII - planejar e executar a capacitação de pessoal na área de TI em favor do melhor serviço e utilização da infraestrutura de TI do Exército;

XVIII - hospedar em suas instalações e apoiar o funcionamento da Autoridade Certificadora de Defesa (AC-Defesa) por intermédio do 7º CTA; e

XIX - coordenar a atuação sistêmica das Seções de Tratamento de Incidentes de Rede (STIR) e as Seções de Segurança da Informação dos CTA/CT.

Art. 4º Às OMDS do CITEx compete:

I - cumprir as diretrizes e atuar de forma absolutamente alinhada aos direcionamentos estabelecidos pelo CITEx;

II - assessorar a Chefia do CITEx no que diz respeito à realização das competências do CITEx em sua área de atribuição;

III - planejar e executar suas atividades específicas;

IV - planejar, supervisionar, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades relacionadas aos programas, aos projetos e às aquisições de sua competência;

V - gerenciar a instalação, a operação e a hospedagem dos sistemas corporativos, setoriais e sistemas regionais do Exército Brasileiro;

VI - gerenciar a instalação, a operação e a hospedagem dos sistemas setoriais e regionais;

VII - gerenciar a implantação, a operação, a manutenção e a expansão das redes estratégicas corporativas de comunicações de voz, dados e vídeo, estabelecidas em proveito do Exército Brasileiro;

VIII - gerenciar a segurança das infraestruturas críticas estratégicas de TI do Exército Brasileiro;

IX - gerenciar a operação de suas seções de segurança da informação em conformidade com as diretrizes sistêmicas definidas pelo CITEx;

X - gerenciar a instalação, operação e manutenção das interfaces de integração com outras redes de comunicações públicas e privadas, segundo as diretrizes do CITEx;

XI - prestar suporte técnico às OM do Exército na área de infraestrutura de TI, por intermédio de um planejamento adequado de atividades de apoio logístico, que deverá incluir as auditorias de segurança da informação;

XII - prestar assessoramento, suporte técnico e apoio de meios de tecnologia de informação e comunicações (TIC) necessários às OM do Exército, em sua área geográfica de atuação, visando à colaboração técnica para sua integração ao SEC²Ex, SC²FTer e SisMC²;

XIII - difundir a cultura tecnológica inerente às suas áreas de competência;

XIV - elaborar propostas relativas ao aperfeiçoamento da infraestrutura física e lógica, bem como dos sistemas em produção, da legislação específica, da gestão do material e das normas de operação em vigor;

XV - proporcionar capacitação ao pessoal do Exército Brasileiro nas áreas de sua competência;

XVI - fiscalizar a execução dos contratos celebrados; e

XVII - gerenciar a Rede Rádio Fixa Secundária do Sistema Estratégico de Comunicações do Exército em sua área geográfica de atuação.

Parágrafo único. Ao 7º CTA compete a supervisão operacional dos serviços sistêmicos e centralizados constantes no Catálogo de Serviços do CITEx/CTA/CT e a coordenação central da Rede Rádio Fixa do Exército.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Ao Chefe do CITEx incumbe:

I - responder, perante o Chefe do DCT, pelo planejamento e execução das atividades de competência do CITEx e assessorá-lo nos assuntos referentes à prestação dos serviços de TI;

II - dirigir as atividades internas do CITEx;

III - orientar, coordenar e controlar as atividades do CTA/CT;

IV - assegurar a consecução dos objetivos da política setorial do DCT na área de TI;

V - praticar os atos de sua competência legal ou delegados pelo Chefe do DCT;

VI - executar os processos das atividades a cargo da chefia do CITEx;

VII - estabelecer os instrumentos normativos, planos, diretrizes, projetos e programas que contribuam para o atendimento da missão do CITEx/CTA/CT;

VIII - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;

IX - atribuir encargos às OMDS com vistas ao cumprimento das competências do CITEx;

X - orientar as OM nos aspectos normativos e técnicos das atividades de sua responsabilidade, conforme diretrizes do Chefe do DCT;

XI - realizar visitas de inspeção às OM subordinadas e ao DTTI;

XII - realizar o relacionamento institucional com outros órgãos e entidades, públicos ou privados, relacionadas com assuntos de competência do CITEx/CTA/CT; e

XIII - delegar ou subdelegar atribuições aos Chefes de OMDS, ao Subchefe, ao Chefe de Gabinete, aos Chefes de Divisão, aos Chefes de Seção, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Ao Subchefe do CITEx incumbe:

I - assessorar o Chefe do CITEx nos assuntos técnicos relativos ao Centro e substituí-lo em seus impedimentos;

II - executar as atividades que lhe forem delegadas pelo Chefe do CITEx;

III - supervisionar a execução das diretrizes e ordens referentes a assuntos sistêmicos, estratégicos, de gerência de projetos e orçamentários;

IV - executar os processos das atividades a cargo da subchefia do CITEx; e

V - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor.

Art. 7º Ao Chefe do Gabinete da CITEx incumbe:

I - assessorar o Chefe do CITEx nos assuntos relativos à administração de pessoal, patrimônio, material, documental, inteligência, comunicação social, instrução, disciplina, serviço, apoio jurídico e informática;

II - executar as atividades que lhe forem delegadas pelo Chefe do CITEx;

III - supervisionar a execução das diretrizes e ordens do Chefe do CITEx relativas à sua área de atribuição;

IV - coordenar e fiscalizar as atividades de administração de pessoal, patrimônio, material, documental, inteligência, comunicação social, instrução, disciplina, serviço, apoio jurídico e informática do CITEx; e

V - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor.

Art. 8º As atribuições funcionais dos demais integrantes do CITEx serão estabelecidas no Regimento Interno do CITEx.

Art. 9º Aos Chefes de OMDS incumbem:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes do CITEx e adotar medidas para o perfeito alinhamento das ações de suas OM com as aludidas diretrizes;

II - responder, perante o Chefe do CITEx, pelo planejamento, execução e fiscalização das atividades de competência de sua OM e assessorá-lo nos assuntos referentes à TI;

III - orientar, coordenar, dirigir e controlar as atividades internas de sua OM, de acordo com o nível de autonomia administrativa;

IV - assegurar a consecução dos objetivos do DCT e do CITEx na área de atuação de sua OM;

V - fazer cumprir as diretrizes orçamentárias em vigor;

VI - orientar as OM apoiadas nos aspectos normativos e técnicos das atividades de sua responsabilidade, conforme a legislação em vigor e as diretrizes do Chefe do DCT e do Chefe do CITEx;

VII - realizar visitas a outros órgãos e entidades, públicos ou privados, relacionadas com assuntos de competência de sua OM; e

VIII - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor ou delegados pelo Chefe do CITEx.

CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 10. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Chefe do DCT ou do Chefe do CITEx, com base na legislação específica, e ouvido o Estado-Maior do Exército.

Art. 11. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, o DCT aprovará o Regimento Interno do CITEx.

ANEXO
ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO

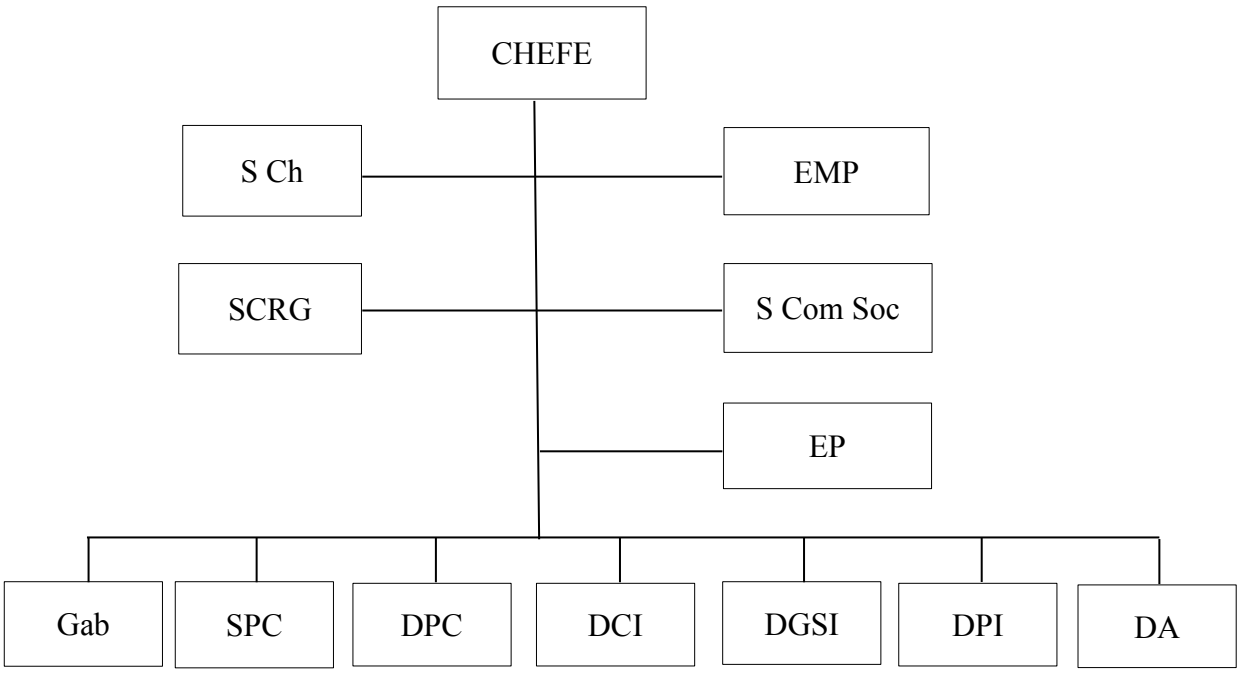

PORTARIA Nº 090 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2019.

Art. 2º Determinar que, na execução do PVANA/2019, sejam respeitados os limites orçamentários, condicionando o desencadeamento das atividades.

Art. 3º Determinar, ainda, que a realização das atividades esteja condicionada à manutenção do interesse do Exército Brasileiro na ocasião do desencadeamento de cada atividade.

Art. 4º Autorizar o EME a realizar as coordenações necessárias.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 099, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Ativa a Escola Nacional de Defesa Cibernética e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar a Escola Nacional de Defesa Cibernética, a partir de 7 de fevereiro de 2019, com sede em Brasília-DF.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 305-EME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - Republicação

Aprova as Diretrizes de Iniciação dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão das Fases 2, 3 e 3A do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, combinado com art. 43º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001) - 2ª Edição, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Diretrizes de Iniciação dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão (SAD), integrantes das Fases 2, 3 e 3A do Programa Estratégico do Exército SISFRON, denominados, respectivamente, de SAD 2, SAD 3 e SAD 3A, que com esta baixam.

Art. 2º A equipe que elaborará os Projetos Conceituais, os Estudos de Viabilidade (EV), as Propostas de Modelo de Obtenção dos Projetos e a documentação do planejamento da contratação será constituída pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), com o acompanhamento do Estado-Maior do Exército (EME).

Art. 3º O Estado-Maior do Exército, mediante proposta do DCT, solicitará aos órgãos de direção setorial (ODS), ao Órgão de Direção Operacional (ODOP), aos órgãos de assessoramento direto e imediato (OADI) e aos comandos militares de área (C Mil A) a indicação de pessoal para participar dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Republicada por ter saído com incorreção na separata ao Boletim do Exército nº 51, de 21 de dezembro de 2018. As Diretrizes de Iniciação dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão das Fases 2, 3 e 3A do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) encontram-se publicadas em separata ao presente boletim.

PORTARIA Nº 012-EME, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Altera as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Inteligência para o ano de 2018, aprovadas pela Portaria nº 268-EME, de 13 de novembro de 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o Objetivo Estratégico do Exército nº 13, Ação Estratégica 13.2.5, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam alterados o art. 16 e o Anexo B das Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Inteligência para o ano de 2018, aprovadas pela Portaria nº 268-EME, de 13 de novembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Será disponibilizado um total de 17 (dezessete) vagas para a QFE de Inteligência, e os militares aprovados no processo seletivo serão destinados às OM listadas no Anexo B.

Parágrafo único. Caso o número de aprovados no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas, a distribuição dos candidatos aprovados será realizada a critério do Ch CIE, de acordo com o interesse do SIEx." (NR)

"ANEXO B
QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR

OM	VAGAS
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	1
Centro de Estudos de Pessoal / Forte Duque de Caxias (CEP/FDC)	1
Centro de Inteligência do Exército (CIE)	4
Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA)	2
Comando do Comando Militar do Leste (Cmdo CML)	1

OM	VAGAS
Comando do Comando Militar do Nordeste (Cmdo CMNE)	1
Comando do Comando Militar do Oeste (Cmdo CMO)	1
Comando do Comando Militar do Sudeste (Cmdo CMSE)	1
Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx)	1
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	1
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx)	3
TOTAL	**17**

”(NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 291-EME, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 016-EME, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Atribui Número de Código para a Autoridade Certificadora de Defesa.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Autoridade Certificadora de Defesa (AC-DEFESA), localizada na cidade de Brasília-DF, o número de código 01647-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017-EME, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Atribui Número de Código para o Módulo da Autoridade Certificadora Reserva do Escritório do Rio de Janeiro-RJ.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Autoridade Certificadora Reserva do Escritório do Rio de Janeiro-RJ (AC-RESERVA-RJ), localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o número de código 01648-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 007-DGP/DSM, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2020 (ICC 2020).

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "b", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2020 (ICC-2020), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NO EXÉRCITO EM 2020 (ICC 2020)

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade complementar, no âmbito do Exército, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas, em 2020 (PGC-2020), aprovado pela Portaria Normativa nº 81/GM-MD, de 3 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 7 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. As ICC-2020 vigorarão nos anos de 2019 e 2020, para a Classe de 2001 e os cidadãos de outras classes a ela vinculados, no que diz respeito às atividades de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula em organizações militares da ativa (OMA) e órgãos de formação da reserva (OFR).

Art. 2º No que concerne a estas Instruções, além da legislação constante do PGC-2020, devem ser considerados os seguintes atos normativos:

I - Portaria nº 66-EME - Res, de 8 de setembro de 1977, que aprova as Instruções para Seleção dos Integrantes da Seção de Atletas da Escola de Educação Física do Exército;

II - Portaria nº 70-EME, de 24 de outubro de 1977, que aprova as Instruções para o Recrutamento de Conscritos Destinados à Tropa Paraquedista;

III - Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995, que adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias, e dá outras providências;

IV - Portaria Ministerial nº 1.094, de 30 de dezembro de 1997, que aprova a Redução do Serviço Inicial para os Médicos;

V - Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998, que regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz e dá outras providências;

VI - Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998, que aprova a Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

VII - Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, que define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências;

VIII - Portaria nº 055 - DGP, de 23 de agosto de 2000, que aprova a Sistemática para Mudança de Grupamento de Incorporação de OM;

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138);

X - Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, que aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68) e dá outras providências;

XI - Portaria do Comandante do Exército nº 044, de 7 de fevereiro de 2008, que aprova as Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários no Âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências;

XII - Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010, que aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM);

XIII - Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;

XIV - Portaria nº 163-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 03-DSM);

XV - Portaria nº 165-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM);

XVI - Portaria nº 015-DGP, de 6 de fevereiro de 2012, que aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004);

XVII - Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009);

XVIII - Portaria do Comandante do Exército nº 203, de 13 de março de 2014, que aprova o Regulamento dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (EB 10-R-05.017);

XIX - Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências; e

XX - Portaria nº 311-EME, de 17 de dezembro de 2018, que aprova a diretriz para a Formação, Classificação e Controle de Terceiros-Sargentos Combatentes Temporários e de Terceiros-Sargentos Intendentes Temporários no Exército (EB20-D-01.069).

Art. 3º Os eventos e suas datas para o alistamento, seleção, distribuição, incorporação ou matrícula, adiamento de incorporação, bem como seus respectivos locais, constam do Calendário Geral, anexo a estas Instruções.

Art. 4º As atualizações no banco de dados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), dos conscritos alistados, selecionados, designados e incorporados, devem ser realizadas de acordo com o calendário de eventos estabelecido nas Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM), aprovadas pela Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010.

ANEXO

CALENDÁRIO GERAL

PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA A CLASSE DE 2001		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
1º JAN a 30 JUN 19	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2019
1º JUL a 31 DEZ 19	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2020
PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES A 2000		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
1º JAN a 30 JUN 19	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2019
1º JUL a 31 DEZ 19		Encaminhar à seleção de 2020
1º JAN a 30 JUN 19	Refratário	Vincular à Classe de 2001 e encaminhar à seleção de 2019
1º JUL a 31 DEZ 19		Vincular à Classe de 2002 e encaminhar à seleção de 2020
PRAZOS DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR		
ALISTAMENTO		VALIDADE DO CAM
1º JAN a 30 JUN 19		31 DEZ 19
1º JUL a 31 DEZ 19		31 DEZ 20
Refratário encaminhado à seleção de 2019		Revalidar até 31 DEZ 19
Refratário encaminhado à seleção de 2020		Revalidar até 31 DEZ 20
Conscrito Designado		Revalidar até a data de incorporação
ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO		
DATA	LOCAL	OBSERVAÇÃO
1º JAN a 30 JUN 19	JSM	Entrada do requerimento na JSM
Durante todo período de funcionamento	CS/CSFA/CSPFA	Encaminhar o interessado à JSM
Até 18 JAN 20 (MFDV)	RM	Entrada do requerimento na RM
SELEÇÃO GERAL		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	5 AGO a 8 NOV 19	Sede dos MT pelas CS/CSFA
TG		
EsIM		
CSPFA	1º MAR a 29 NOV 19	Sede dos MT pelas CSPFA de Belém-PA, Salvador-BA, Curitiba-PR, Campo Grande-MS, Brasília-DF, Porto Alegre-RS, Recife-PE, Fortaleza-CE, São Paulo-SP e Manaus-AM.

SELEÇÃO ESPECIAL		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR	5 AGO a 29 NOV 19	A critério da RM
MFDV	21 AGO a 29 NOV 19	Sede dos MT pelas CSE
EST/EBST/EBCT	21 AGO a 29 NOV 19 (1) ou 15 OUT 19 a 04 JAN 20 (2)	A critério da RM
CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	16 DEZ 19 a 13 JAN 20	Sítio www.alistamento.eb.mil.br, www.servicos.gov.br ou JSM
CPOR/NPOR		
TG		
MFDV	2 a 14 JAN 20	Mesmo local das CSE
EsIM	16 DEZ 19 a 13 JAN 20	Sede da EsIM
EIPOT-EST-EIC EBST-EBCT	A critério da RM	
SELEÇÃO COMPLEMENTAR		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR	14 JAN a 28 FEV 20 (3)	OM de destino
TG/EsIM		
OMA – Gpt "A"	14 JAN a 28 FEV 20	
OMA – Gpt "B"	2 JUN a 31 JUL 20	
MFDV	2 a 31 JAN 20	
EST-EBST-EBCT	14 a 31 JAN 20 (1) (3) ou 11 a 28 FEV 20 (2) (3)	
INCORPORAÇÃO		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA – Gpt "A"	1º MAR 20	OM de destino
OMA – Gpt "B"	1º AGO 20	
MFDV	1º FEV 20	OM 1ª fase
EIS (reincorporação)	1º FEV 20	OM de destino
EST-EBST-EBCT	1º FEV 20 (1) ou 1º MAR 20 (2)	
EIPOT – Início	1º MAR 20	OM designada pela RM
EIPOT – Término	12 JUN 20	
EIC	15 JUN 20	OM de destino
MATRÍCULA		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR	15 FEV 20	OM de destino
TG	1º MAR 20	
EsIM	A critério das RM	Sede da EsIM

Observações:
(1) Para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 20.
(2) Para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 20.
(3) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade, dentro do período considerado.

PORTARIA Nº 010-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Cria a Junta de Serviço Militar de Rorainópolis-RR, na área sob jurisdição da 12ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Rorainópolis-RR, com o número 102, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 12/002 - Boa Vista-RR, na área da 12ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Cria a Junta de Serviço Militar de Pedra Bonita-MG, na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Pedra Bonita-MG, com o número 267, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 04/002 - Juiz de Fora-MG, na área da 4ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 021-DECEx, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Educação para o ano de 2018, criada pela Portaria nº 212-EME, de 18 de setembro de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 212-EME, de 18 de setembro de 2018; o art. 14, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127,

de 21 de fevereiro de 2017, e o art. 5 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Divulgar a listagem dos aprovados no processo seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Educação, no ano de 2018, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército, conforme previsto no Inciso VII, do art. 40, da Portaria nº 212-EME, de 18 de setembro de 2018:

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	MAJ INT MICHEL MORAES GONÇALVES	IPCFEx
2º	MAJ CAV LAÉRCIO CAMILO RODRIGUES	EsEFEx
DOCÊNCIA EM BIOLOGIA		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	MAJ INT LEONARDO PEREIRA FRAGA	CMB
2º	MAJ INF LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA	CMRJ
DOCÊNCIA EM MATEMÁTICA		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	TC INF ANDRÉ LUIZ GOULART MATOS	CMCG
2º	MAJ MB OSCAR DE ALMEIDA MACHADO	DMAvEx
DOCÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	MAJ COM IGOR PAHINS BARROS	CMCG
DOCÊNCIA EM CIBERNÉTICA		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	MAJ MB ANTÔNIO FERNANDO PIRES PATURY JÚNIOR	AMAN
DOCÊNCIA EM PSICOLOGIA		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	MAJ INF RICARDO DE QUEIRÓS BATISTA RIBEIRO	AMAN
DOCÊNCIA EM HISTÓRIA		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	MAJ INT FABIO DA SILVA PEREIRA	AD/1
2º	MAJ INT THIAGO MACHADO SOUZA	LQFEx
DOCÊNCIA EM DIREITO		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	MAJ ART ÉDER APARECIDO FERNANDES MARSON	AMAN
DOCÊNCIA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	TC INF GERALDO GARCIA DO AMARAL JÚNIOR	AMAN
2º	TC INF CARLOS EDUARDO LUZ GABRIEL	AMAN

PSICOPEDAGOGIA		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	MAJ INT CLAUDIUS ANTONIUS DA COSTA RODRIGUES	7ª ICFEx
2º	MAJ CAV CLAUDIO ADÃO DE JESUS MEIRA	EsEqEx
3º	TC ART LUÍS WAGNER MASCARENHAS DA SILVA	13 BDA INF MTZ
4º	MAJ ART MARCIO VIEIRA XAVIER	CEP
5º	MAJ COM SANDRO RANGEL DELGADO DOS SANTOS	CPOR-SP
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
Classificação	**Nome**	**OM Atual**
1º	TC INF MARIO AUGUSTO DE ARAÚJO CANECO	EASA
2º	TC CAV RICARDO GUGLIELMI	CMS
3º	MAJ INF TIGERNAQUE PERGENTINO DE SANT'ANA	CEP
4º	MAJ COM FELIPE JORGE GRANERO	CEP

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022-DECEx, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro Sargento Músico e a Segundo Sargento Músico (IR/EHAM - EB60-IR-22.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro Sargento Músico e a Segundo Sargento Músico (IR/EHAM - EB60-IR-22.003), 2ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 019-DECEx de 23 de fevereiro de 2018.

NOTA*:* as Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a Primeiro Sargento Músico e a Segundo Sargento Músico (IR/EHAM - EB60-IR-22.003), encontram-se disponibilizadas na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas, e na *internet* da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 023-DECEx, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Calendário Anual dos Exames de Habilitação Artístico-Musical a 1º Sargento Músico (EHAM1) e a 2º Sargento Músico (EHAM2) no ano de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para a prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º Sargento Músico (EHAM1) e a 2º Sargento Músico (EHAM2) no ano de 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 020-DECEx, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO EXAME DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL A 1º SARGENTO MÚSICO (EHAM1) E A 2º SARGENTO MÚSICO (EHAM2) EM 2019

1. FINALIDADE

Definir, para o ano de 2019, o calendário das atividades previstas nas Instruções Reguladoras do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º Sargento Músico (EHAM1) e a 2º Sargento Músico (EHAM2) - IR EHAM (EB60-IR-22.003).

2. CALENDÁRIO ANUAL

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Organização Militar (OM) do Candidato	Inscrever os candidatos ao EHAM1 (informando instrumento de origem) e ao EHAM2, somente para os 2º Sargentos corneteiros/clarim (informando instrumento de inscrição), via Módulo Internet do Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEMNet). (*)	De 28 JAN a 29 MAR 19
2		Remeter informações, ao DGP, ao DECEx e à EsSLog, via documento oficial, dos nomes dos candidatos inscritos, transferidos para outras OM, se for o caso.	Até 8 ABR 19
3	DGP	Remessa ao DECEx da relação dos candidatos inscritos no EHAM1 (informando instrumento de origem) e no EHAM2, somente para os 2º Sargentos corneteiros/clarim (informando instrumento de inscrição), por Gu Exm.	Até 18 ABR 19
4	DECEx	Remessa, à DETMil e aos Comandos Militares de Área (C Mil A), das relações dos candidatos inscritos, recebidas do DGP.	Até 26 ABR 19

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
5	C Mil A	Remessa, às guarnições e OM dos candidatos, das relações dos candidatos inscritos, recebidas do DECEx.	Até 3 MAI 19
6	DETMil	Remessa, à EsSLog, das relações dos candidatos inscritos, recebidas do DECEx, separados por Gu Exm, indicando o naipe de origem dos candidatos ao EHAM1 e o naipe de inscrição dos candidatos ao EHAM2.	
7	RM/DE	Designação da CAF para aplicação das provas escritas dos EHAM, informando o nome de seu presidente e a OM de realização das avaliações à EsSLog.	
8	EsSLog	Remessa das instruções para aplicação dos EHAM às sedes das RM/DE.	Até 10 MAI 19
9	DCEM/DGP	Publicar autorização para o deslocamento, com destino às respectivas Gu Exm dos candidatos inscritos nos EHAM.	17 MAIO 19
10	EsSLog	Remessa da relação de candidatos inscritos e das provas dos EHAM -1ª fase às Gu de Exame.	31 MAIO 19
11	RM/DE (Gu Exm)	Data limite para a alteração da CAF e informação desta alteração à EsSLog.	14 JUN 19
12		Informar à EsSLog, via DIEx, o recebimento dos malotes contendo as provas dos EHAM - 1ª fase.	
13		Realização das provas dos EHAM - 1ª fase.	2 JUL 19
14		Remessa à EsSLog das provas dos EHAM - 1ª fase.	3 JUL 19
15	EsSLog	Divulgação do gabarito das provas, no sítio da EsSLog na *Internet.*	8 JUL 19
16	**Candidato**	Pedido de interposição de recurso contra as respostas do gabarito das provas.	**Até 10 JUL 19 (Inclusive)**
17	EsSLog	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas, enviado para o *e-mail* do candidato.	26 JUL 19
18		Correção das provas e informação à DETMil do resultado dos EHAM - 1ª fase.	9 AGO 19
19	DETMil	Informação ao DECEx do resultado dos EHAM - 1ª fase.	16 AGO 19
20	DECEx	Informação ao DGP do resultado dos EHAM - 1ª fase.	22 AGO 19
21	OM dos Candidatos e **Candidatos**	Informações, ao DGP, ao DECEx e à EsSLog, via documento oficial, dos nomes dos candidatos aprovados na 1ª fase do EHAM, transferidos para outras OM, se for o caso.	**22 AGO 19**
22	DCEM/DGP	Publicar autorização para o deslocamento, com destino às respectivas Gu Exm, dos aprovados nos EHAM - 1ª fase.	30 AGO 19
23	RM/DE	Designação das CAF para aplicação das provas práticas e de percepção musical do EHAM - 2ª fase.	
24	EsSLog	Remessa das instruções para aplicação dos EHAM às sedes das RM/DE.	
25		Remessa das instruções para aplicação e das provas práticas e de percepção musical dos EHAM - 2ª fase às Gu de Exame.	10 SET 19
26	EsSLog **Candidato** Gu Exm	Realização da prova prática do EHAM1.	**8 OUT 19**
27		Realização da prova de Percepção Musical dos EHAM1 e EHAM2.	**9 OUT 19**
28		Realização da prova prática do EHAM2.	**10 OUT 19**
29	RM/DE (Gu Exm)	Remessa à EsSLog das atas das provas práticas e de percepção musical dos EHAM - 2ª fase.	11 OUT 19

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
30	EsSLog	Correção das provas, apuração dos resultados finais dos EHAM e informação desses resultados à DETMil.	14 NOV 19
31		Cadastrar as notas finais dos EHAM na ficha do SiCaPEx dos alunos.	22 NOV 19
32	DETMil	Informar ao DECEx os resultados finais dos EHAM.	29 NOV 19
33	DECEx	Informação ao DGP dos resultados finais dos EHAM.	6 DEZ 19
34	DCEM/DGP	Publicação da relação dos aprovados nos EHAM.	13 DEZ 19

Observação:

* A informação do instrumento de origem deverá seguir o previsto nos art. 21, 22 e 23 da Port Cmt Ex nº 271, de 26 ABR 12.

O Candidato que não informar o instrumento de origem poderá ter a sua inscrição indeferida.

PORTARIA Nº 268-DECEx, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras para a Execução e a Equivalência de Nível de Educação dos Cursos destinados aos Sargentos e Subtenentes (EB60-IR-57.010), 3ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria no 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; o art. 6º, inciso III, da Portaria no 549-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000, - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126); o art. 3º da Portaria no 389-Cmt Ex, de 4 de julho de 2011; as Diretrizes aprovadas pela Portaria no 137-EME, de 29 de setembro de 2011; e a Portaria nº 504-EME, de 8 de dezembro de 2017, que aprova as Diretrizes para a Equivalência de Estudos dos Cursos Destinados aos Sargentos e Subtenentes e a Implantação do Curso de Formação de Sargentos no Nível Superior de Tecnologia e dá outras providências (EB20-D-01.059), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Execução e a Equivalência de Nível de Educação dos Cursos destinados aos Sargentos e Subtenentes (EB60-IR-57.010), 3ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias: nº 277-DECEx, de 13 de dezembro de 2017 e nº 24-DECEx, de 9 de março de 2018.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Execução e a Equivalência de Nível de Educação dos Cursos destinados aos Sargentos e Subtenentes (EB60-IR-57.010), 3ª Edição, encontram-se disponibilizados na intranet da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 009-DCT, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do Art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013, que aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-73.001), alterada pelas Portarias nº 056-DCT, de 20 de junho de 2014, nº 022-DCT, de 7 de abril de 2015, nº 036-DCT, de 11 de maio de 2017, e nº 037-DCT, de 26 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (CP/IME) EM 2020.

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
01	Oficial interessado	Solicitar a matrícula no CP/IME/2020, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição e enviar 1 (uma) via impressa e assinada ao IME.		De 30 SET a 24 OUT 19
02	IME	Processar a documentação, publicar em Boletim Interno a matrícula dos oficiais e informar às OM dos interessados.		Até 8 NOV 19
03		Remeter ao DCT a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2020.		
04		Disponibilizar a documentação básica de estudo do CP/IME/2020 aos oficiais matriculados.		Até 13 DEZ 19
05	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2020, para fins de publicação da designação à matrícula.		
06	IME	**Início do 1º módulo do CP/IME/2020**		**10 FEV 20**
07		1ª Avaliação Somativa	Cálculo I-CP	26 MAR 20
08			Física I-CP	27 MAR 20
09		Remeter ao DCT proposta para o calendário de 2021 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM/CP/IME.		Até 30 ABR 20
10		2ªAvaliação Somativa	Cálculo I-CP	21 MAIO 20
11			Física I-CP	22 MAIO 20
12		**Término do 1º módulo do CP/IME/2020**		**22 MAIO 20**
13	DCT	Aprovar o calendário de 2021 e, se for o caso, as alterações das IROFM/ CP/IME.		Até 29 MAIO 20

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
14	IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 1º módulo do CP/IME/2020.		Até 29 MAIO 20
15		**Início do 2º módulo do CP/IME/2020**		**1º JUN 20**
16		1ª Avaliação Somativa	Cálculo II-CP	23 JUL 20
17			Física II-CP	24 JUL 20
18		2ª Avaliação Somativa	Cálculo II-CP	17 SET 20
19			Física II-CP	18 SET 20
20		**Término do 2º módulo do CP/IME/2020**		**18 SET 20**
21	IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 2º módulo do CP/IME/2020.		Até 25 SET 20
22	IME	Remeter ao DCT a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2020 e o relatório final do curso.		Até 25 SET 20
23	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2020, para fins de publicação.		Até 2 OUT 20

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 250/SEORI/SG-MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 9.570 de 20 de novembro de 2018 e na Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000084/2019-06, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf CHARLES DOMINGUES DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar desta data.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 386/SEORI/SG-MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 9.570 de 20 de novembro de 2018 e na Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60586.000115/2018-20, resolve

DISPENSAR

a Ten Cel QCO MARY ANGELA GLORIA DE ALMEIDA STEFANO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 390/SEORI/SG-MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60091.000330/2018-92, resolve

DISPENSAR

o S Ten Cav ELIAS KROTH de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 19 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, o General de Divisão da Reserva Remunerada (020935862-1) HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, no Departamento-Geral do Pessoal, (BRASÍLIA-DF), a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com Inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 037, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, o General de Divisão da Reserva Remunerada (026112461-4) JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, no Comando Logístico, (BRASÍLIA-DF), a contar de 27 de dezembro de 2018, de acordo com Inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, o General de Divisão da Reserva Remunerada (026112321-0) JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, no Comando Logístico, (BRASÍLIA-DF), a partir de 31 de janeiro de 2019, de acordo com Inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Agregação de Oficial-General.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 82, inciso XII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

a contar de 15 de janeiro de 2019, ao respectivo Quadro, o General de Divisão Combatente OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS.

PORTARIA Nº 045, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (023686132-4) WALTER NILTON PINA STOFFEL, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (RIO DE JANEIRO-RJ), de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, o General de Brigada da Reserva Remunerada (023686132-4) WALTER NILTON PINA STOFFEL, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa relativa às atividades de Gerente do Programa Estratégico do Exército, Sistema de Educação e Cultura no Departamento de Educação e Cultura do Exército, na cidade do RIO DE JANEIRO-RJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (025819221-0) CELSO KRAUSE SCHRAMM, do Comando de Operações Terrestres (BRASÍLIA-DF), de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, a contar de 1º de janeiro de 2019, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Comandante do Exército, o General de Brigada da Reserva Remunerada (025819221-0) CELSO KRAUSE SCHRAMM, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa relativa às atividades de Assessor Especial do Comandante do Exército para Assuntos Institucionais, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 047, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (011096352-7) MARCONI DOS REIS BEZERRA, do Departamento-Geral do Pessoal (BRASÍLIA-DF), de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com a alínea a) do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, o General de Brigada da Reserva Remunerada (011096352-7) MARCONI DOS REIS BEZERRA, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa relativa às atividades de Assessoramento para os Projetos de Modernização do Sistema de Saúde do Exército, no Departamento-Geral do Pessoal (BRASÍLIA-DF), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Designação para o Curso de Extensão de Logística e Mobilização.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Extensão de Logística e Mobilização, a funcionar no Ministério de Defesa, em Brasília, DF, na 1ª quinzena de fevereiro de 2019:

Ten Cel Inf (1275403531) MARLON GALDINO DA SILVA, da D A Prom; e

Ten Cel Sv Int (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR, do Cmdo Cmdo Av Ex.

PORTARIA Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Autorização para ausentar-se do País.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 66, caput, inciso I e § 1º, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2017, combinado com art. 445, caput, e § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

AUTORIZAR

o General de Exército MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, Secretário de Economia e Finanças, a viajar para a Europa, no período de 3 a 16 de fevereiro de 2019, em gozo de férias, em caráter particular, e sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Agregação de Oficial-General.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

a contar de 3 de janeiro de 2019 ao respectivo Quadro, por ter incidido no art. 98, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o General de Brigada Médico PAULO SÉRGIO SADAUSKAS.

PORTARIA Nº 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Agregação de Oficial-General.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a contar de 2 de janeiro de 2019, a agregação do General de Brigada Combatente FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA, efetuada por intermédio da Portaria nº 2.116-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 250, Seção 2, página 18, de 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Reversão de Oficial-General.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a contar de 2 de janeiro de 2019, a reversão do General de Brigada Combatente JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ, efetuada por intermédio da Portaria nº 2.115-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 250, Seção 2, página 18, de 31 de dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 001-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Inf (010114115-8) RODRIGO SIQUEIRA DE ARRUDA CÂMARA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 002-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Cav (010087105-2) RAFAEL BARRETO DO ESPÍRITO SANTO LEÃO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 003-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve:

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010787117-0) EDUARDO FERNANDES SOARES CORREA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 004-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010786937-2) ÍTALO DE LANNA ARCANJO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 005-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010786577-6) PEDRO IGOR DE ARAÚJO OLIVEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 006-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten QEM (010786807-7) MARÍLIA NASCIMENTO MONTEIRO, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 008-DGP/DSM, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Eng (114015454-1) ANDRÉ LUIZ ARAÚJO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 009-DGP/DSM, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Demissão *ex officio* decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar.

CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso III, alínea "e" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, sem indenização à União Federal, a contar de 8 de novembro de 2018, o Maj Refm (022691743-3) SÉRGIO DE LIMA ALVES, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 151-80.2017.7.00.0000, transitada em julgado em 8 de novembro de 2018, e ainda resolve; e

DETERMINAR

a habilitação dos herdeiros à pensão militar correspondente, em consequência da demissão, por perda do posto e patente, conforme preconiza o art. 20, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e o art. 7º, do Decreto-Lei nº 3.038, de 10 de fevereiro de 1941.

PORTARIA Nº 342-DGP/DCEM, DE 12 DE DEZEMBRO

Dispensa sem efeito de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército, e dá outras providências, em consonância com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a dispensa do 1º Sgt Inf (1028587846) FRANCISCO NEY MOTA, do cargo de Adjunto de Comando do Departamento Geral do Pessoal - DGP, a partir de 1º JAN 2019, efetuada por meio da Portaria nº 167-DGP/DCEM, de 29 de junho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 13 de julho de 2018.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 032-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	031751594-8	CARLOS GUILHERME MACIEL REGUS	Cmdo CMS
Maj QMB	013147694-7	ADOLFO NOGUEIRA PEREIRA	4º BE Cmb
Maj Inf	021648594-6	LEONARDO ANDRADE ROCHA	15º BI Mtz
Cap QAO	031912013-5	EDISON MENDONÇA DE MOURA	SEF
Cap Art	010011535-1	FILIPE LOURENÇO FRANÇA	10º GAC Sl
Cap Art	013177064-6	LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES	19º GAC
Cap Art	043441084-1	LUIZ FERNANDO LEVINO DOS SANTOS	19º GAC
1º Sgt Int	013069374-0	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040078795-8	ANDERSON MORAES ARAÚJO	2º BIS
2º Sgt Eng	040088405-2	CÁSSIO RANIELLE DE ASSIS SILVA	3º Gpt E
2º Sgt Inf	040065425-7	DIEGHO WANOUS CAJARAVILLE	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	100044745-6	EMANUEL SERPA CAVALCANTE	51º BIS
2º Sgt Art	030114215-4	FELIPE TAVARES PEIXOTO	12º GAAAe Sl
2º Sgt Art	040094595-2	JOÃO GABRIEL SANTOS SERPA	1º GAAAe
2º Sgt Int	013194884-6	MÁRCIO AMAZONAS ARAÚJO	9º B Sup
2º Sgt MB	010190335-9	NEWTON DOS SANTOS DA SILVA	8º B Log
2º Sgt Inf	053539894-5	OETLI FRANCIS RODRIGUES PINTO DE MELLO	51º BIS
2º Sgt Int	010104885-8	RAFAEL DA COSTA BRAGANÇA	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt Sau	010025405-1	RODRIGO JOSÉ RIBEIRO ALEXANDRE	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Eng	043533844-7	TIAGO DA SILVA FAGUNDES	5º BEC
2º Sgt MB	011474295-0	VICTOR CÁCERES LEITE	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040073445-5	WALDIRLEI JOSÉ DAMASCENO BARROS	4º D Sup
3º Sgt Com	040002807-2	MURIEL OLIVEIRA DUARTE	3º B Com

PORTARIA Nº 033-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	019522913-3	MOACYR COELHO DA CUNHA JUNIOR	12ª ICFEx
Maj Cav	118285213-5	FABIO GAMA DO AMOR DIVINO	4º RCC
Maj Com	019451553-2	RICARDO FERNANDES REINERT DE LIMA	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj Int	011317654-9	ROOSEVELT FEITOSA DE FREITAS	EsPCEx
2º Ten QAO	041993864-2	MARCÍLIO SIMÕES LEITE	DCEM
S Ten Inf	101066414-0	JOSÉ RICARDO ROCHA DE SOUZA	22º BI
S Ten Inf	043418154-1	MARCOS FLAVIO PEREIRA DE SOUSA	SEF
S Ten Cav	030990924-0	SANDRO MAR PAZ SOARES	1º RCC
1º Sgt Topo	013193784-9	ANDERSON BRAGA MARQUES	2º CGEO
1º Sgt Int	013194704-6	FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MATTOS	3º RCC
1º Sgt Mnt Com	013010584-4	JARDEL SIMÕES DA SILVA	2º B Log L
1º Sgt Av Mnt	021680694-3	JOSÉ FABIANO JOFRE	2º B Av Ex
1º Sgt Eng	043492364-5	JUAREZ PEREIRA CAMPOS	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt MB	013072224-2	WELLINGTON WAGNER GONÇALVES	17º B Log L
2º Sgt Cav	043538684-2	LEANDRO CORREA DOS SANTOS	4º RCC

PORTARIA Nº 034-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	020136643-2	ADILSON CARLOS KATIBE	EME
Ten Cel QCO	050892073-3	MARCOS CESAR DE CRISTO	SGEx
1º Ten QAO	049874553-8	PROCÓPIO CAETANO FILHO	10º RC Mec
2º Ten QAO	041990944-5	MARCO ANTONIO DE SOUZA LIMA	34º BI Mec
2º Ten QAO	031843234-1	SILVIO FERNANDO SCHEDLER	19º BC
2º Ten QAO	042018024-2	VALKER ARAÚJO DOS SANTOS	3º Gpt E
S Ten Av Mnt	011134804-1	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	D M Av Ex
S Ten MB	011202654-7	CRISTIANO LOPES PEIXOTO	Pq R Mnt/10
S Ten Av Mnt	076291273-1	DJALMA NASCIMENTO SILVA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Art	049895853-7	EDUARDO LOPES DE CASTRO	14º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	030887284-5	GILSON WILLIAM DOS SANTOS SILVA	3º RCG
S Ten Com	076222883-1	JOSÉ ALBERTO FERREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Com	043417944-6	JOSÉ FABIANO DE ANDRADE SILVA	9º B COM GE
S Ten Com	043440084-2	MOACIR BARBOSA SOARES	Pq R Mnt/10
S Ten Inf	101097364-0	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	1º Btl DQBRN
S Ten Eng	042020354-9	REGINALDO FERREIRA DE MACÊDO	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Com	041969694-3	VERDI MARQUES CALIL	BCSv/ESA
1º Sgt Eng	043462044-9	CRISNEUDO RUBENS OLIVEIRA RODRIGUES	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Mus	011100614-4	MARCELO FONTES HIGINO	15º BI Mtz
1º Sgt MB	011465544-2	NAZIEL MACHADO CARNEIRO JÚNIOR	40º BI
1º Sgt Inf	043473994-2	ODILON ALVES DO CARMO	58º BI Mtz
1º Sgt MB	021572564-9	OTÁVIO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR	33º BI Mec
1º Sgt MB	052238414-8	PEDRO ROBERTO POPÓVITZ	5º B Log
2º Sgt QE	072467404-9	FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO	7º BE Cmb
2º Sgt QE	030979564-9	RUBEM VANDERLEI DO AMARAL WACHT	H Ge Sta Maria

PORTARIA Nº 035-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Eng	011624705-7	FELIPE D ÁVILA DO NASCIMENTO	5 FEV 18	21ª Cia E Cnst
Cap Med	011661445-4	RENATO MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	29 MAIO 18	H Ge Sta Maria
S Ten Inf	101097164-4	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA ALVES	25 JAN 06	16º BI Mtz
2º Sgt Cav	040197165-0	ALAN SOUZA DOS SANTOS	6 JUN 18	12º Esqd C Mec
2º Sgt Int	011741375-7	DIEGO ALBUQUERQUE DE SOUZA E SILVA	6 JUN 18	7ª Cia Com
2º Sgt Av Ap	021699824-5	JACKSON CONCEIÇÃO ARAUJO	30 JAN 13	CI Av Ex
2º Sgt Eng	040031045-4	LEONARDO DE CASTRO ALCÂNTARA	4 FEV 15	52º CT
2º Sgt Art	040145125-7	LUIZ HENRIQUE TEODORO	7 JUN 17	BCSv/ESA
2º Sgt MB	010190335-9	NEWTON DOS SANTOS DA SILVA	29 JAN 14	8º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Mnt Com	093890714-4	PHILIPPE TRENTINO ZAVAM	7 JUN 17	20º B Log Pqdt
2º Sgt Eng	043533844-7	TIAGO DA SILVA FAGUNDES	30 JAN 13	5º BEC
3º Sgt Com	040002807-2	MURIEL OLIVEIRA DUARTE	5 MAR 17	3º B Com

PORTARIA Nº 036-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	011537374-8	CHRISTINA PASSOS DE QUEIROZ	3 MAR 18	H Mil A Manaus
Maj QMB	011480184-8	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	9 FEV 16	15º B Log
Maj Med	010014615-8	LEANDRA XENIA DA SILVA	3 FEV 18	H Gu Natal
Maj QCO	118021673-9	PAULA MARIA DA COSTA PINTO PACHECO MORETTO	18 JAN 19	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	049774343-5	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	24 JUN 13	2º BIL
S Ten Inf	102859214-3	WANDERLY RIBEIRO MENDES	28 JAN 17	12º BI
1º Sgt Mnt Com	013003824-3	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	27 JAN 18	25º B Log (Es)
1º Sgt Com	033395144-0	CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA	7 ABR 18	2º B Fron
1º Sgt Cav	043475814-0	LUIZ RICARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	25 FEV 17	2º RCG
1º Sgt Com	033394524-4	MARCELO LEANDRO DE SOUZA CHAGAS	8 JUL 17	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Inf	043474684-8	PAULO SÉRSIO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	27 JAN 18	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Av Mnt	021699694-2	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS SANTANA	24 FEV 18	CI Av Ex
2º Sgt Com	040003255-3	FERNANDO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	19 JAN 19	CPOR/RJ
2º Sgt QE	085888883-7	JOSÉ ROBERTO DOS REIS SILVA	28 JAN 12	Cmdo CMN
2º Sgt Cav	040004825-2	PEDRO HENRIQUE MEIRA	19 JAN 19	5º RCC
2º Sgt Cav	040004495-4	TIAGO SCHIAVO DA FONSECA	4 OUT 18	CMC

PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	049893153-4	FLABER VINICIUS SAMPAIO GRIJO	28 JAN 19	14º GAC
1º Ten QAO	036927203-4	JORGE LUIS DA SILVA MADRUGA	16 MAR 18	1º RCG
1º Ten QAO	018786013-5	JOSÉ VALMIR DE SOUSA QUARESMA	30 JAN 18	B Ap Op Esp
1º Ten QAO	020384304-0	ORIEL CARLOS CRUZ	24 JAN 19	31ª CSM
1º Ten QAO	049874553-8	PROCÓPIO CAETANO FILHO	23 JAN 18	10º RC Mec
1º Ten QAO	076217583-4	RAIMUNDO GOMES DE MELO FILHO	29 JAN 18	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	049890793-0	SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVIM PADILHA	26 JAN 19	14º GAC
2º Ten QAO	030850334-1	LEONEL OLIVEIRA CARPWISKI	1º JUN 17	DGP
S Ten Art	020428364-2	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA MENDEL	24 JAN 19	Gab Cmt Ex

PORTARIA Nº 038-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	052195844-7	FELIPE CORRÊA PIMENTEL MACHADO	15º BI Mtz
Cap Int	013174054-0	FRANCISCO PAULO DE SANTANA JUNIOR	H Gu Porto Velho

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041962594-2	JORGE LUIS GARCIA D ANGELO	Cia Cmdo CML
1º Ten OTT	120323017-0	TATIANA BARRONCAS HOLANDA ROSSO	H Mil A Manaus
S Ten Art	043417894-3	JORGE LUIS DE MORAES ANSELMO	17º GAC
S Ten Art	020428414-5	MARCOS ROBERTO GOMES MARTINS	12ª ICFEx
2º Sgt Inf	083022554-6	ANDRÉ GOMES VELOSO ROCHA	1º BIS
2º Sgt Inf	040196095-0	DIEGO DUANE CAMPOS MENDES	2º B Fron
2º Sgt Inf	040154185-9	GABRIEL DONATO FERREIRA	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	030027195-4	LEANDRO DA COSTA PACHECO	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Art	040201735-4	LEONARDO CRISTIAN MELLO MACHADO	27º GAC
2º Sgt Eng	040031045-4	LEONARDO DE CASTRO ALCÂNTARA	52º CT
2º Sgt Art	040029765-1	MOISÉS LOPES DA SILVA	6º G M F
2º Sgt MB	010190435-7	NELSON SEVERINO DA SILVA	1º RC Mec
3º Sgt Inf	100099767-4	EDY CARLOS QUIRINO DA SILVA	72º BI Mtz
3º Sgt Com	040072787-1	GUILHERME MARTINS DE SALES	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt SCT	120230957-9	IGOR DA SILVA CUNHA	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt STT	080171627-5	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	2º BIS

PORTARIA Nº 039-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011399164-0	ANDRÉ COSTA CAMPELO	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cap QAO	049894633-4	RICARDO DA SILVA CASTRO	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040000475-0	ALLAN RIBEIRO DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Sau	040156525-4	ANDERSON DA SILVA MORAIS	8º BEC
2º Sgt MB	010021305-7	ISRAEL PEREIRA DE PAUDA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Int	013194884-6	MÁRCIO AMAZONAS ARAÚJO	9º B Sup
2º Sgt MB	011735995-0	ROBERT PEREIRA DA SILVA	18º GAC
3º Sgt Inf	030005577-9	AUGUSTO FARINA LOPES	13º Pel PE
3º Sgt Eng	120180307-7	ESTEVÃO RAMON ARAÚJO NASCIMENTO	CECMA
3º Sgt STT	080078757-4	JEFFERSON PEREIRA FEITOSA	8º BEC

PORTARIA Nº 040-SGEx, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	020389684-0	ALEXANDRE MOLINER	CMM
Maj QMB	011398164-1	ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR	Pq R Mnt/8
2º Ten QAO	019604193-3	OSVALDO ALVES FEITOSA JÚNIOR	H Gu Porto Velho
2º Sgt Inf	040078795-8	ANDERSON MORAES ARAÚJO	2º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército